



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2020.
OFICIO PRP Nº. 122/2020

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Nº 48/2020, proveniente do Projeto de Lei nº 14/2020 – Estabelece prioridade de matrícula e de transferência as crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de educação infantil, creches e ensino fundamental 1 e 2 do município de Anchieta, de autoria do Poder Legislativo (vereador Cleber Pombo), que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, na sessão ordinária virtual do dia 08/12/2020 de dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	017335/2020
Registro	11/12/2020 11:25:38
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Assunto	OFICIO
OFICIO PRP Nº 122/2020	
ASSUNTO: AUTOGRAFO DE LEI Nº 48/2020	
Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta - Anchieta - ES	
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br	
Consulta Online: 420729250352020	



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> digitalmente
com o identificador 310032003300320038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por CLEBER
OLIVEIRA DA SILVA-0207437201
Data: 10/12/2020 10:25:08